



DESPACHO

Concessão de Tolerância de Ponto

Ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no dia 28 de março 2024, a partir das 13h00, à exceção dos seguintes serviços:

- Pessoal não docente necessário para assegurar os Serviços de Apoio à Família, a funcionar nos estabelecimentos de ensino do concelho.
- Cemitério
- Ture
- Desporto (assegurar as atividades programadas)

Os trabalhadores ao serviço neste dia, para além das 13 horas, serão dispensados em data a acordar com os respetivos dirigentes.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos habituais.

Entroncamento, 25 de março 2024

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Alves de Faria